PORTARIA ORDINÁRIA Nº 85, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa fiscal do Contrato nº 11/2018 referente prestação de serviços advocatícios para assessoramento de Comissão de Sindicância instaurada no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, aprovado pela Deliberação Plenária DPODF nº 264/2018, em 29 de outubro de 2018, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando Portaria Ordinária nº 64/2018, de 12 de setembro de 2018, a qual institui Comissão de Sindicância no âmbito do CAU/DF;

Considerando Processo Administrativo CAU/DF nº 775430/2018 o qual instruiu a celebração do Contrato nº 11/2018 referente prestação de serviços advocatícios para assessoramento da Comissão de Sindicância; e

Considerando o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para aquele contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado PHELLIPE MARCELLO MACEDO RODRIGUES para atuar como fiscal do Contrato Administrativo CAU/DF nº 11/2018 referente prestação de serviços advocatícios para assessoramento da Comissão de Sindicância.

Art. 2º Determinar que o designado tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento do respectivo contrato administrativo.

Art. 4º Publique-se.

DANIEL MANGABEIRA
Presidente do CAU/DF

Em 23/11/18

SEPS 705/905, Bloco "A", Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br